

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0116/2023, processo administrativo n.º 0192/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0116/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
CNPJ: 34.497.870/0001-30
ENDEREÇO: RUA AIMORES, 404, CANDIDA CAMARA CEP: 39401-038 MONTES CLAROS/MG
REPRESENTANTE: VICTOR TOLENTINO CRUZ
E-MAIL: vtectsuprimentoscorporativos@hotmail.com TEL.: (38) 3215-2398

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10519	APARELHO DE DVD Serão fornecidos DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DIVX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial Função Karaokê: Com pontuação Cor: Preto Voltagem: Bivolt automático Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm Peso: 1,4 Kg	UNID	MONDIAL	10,00	R\$71,90	R\$719,00
46253	Aparelho Telefônico, sem Fio, Identificador de chamadas. Gerenciador de chamadas em espera. Bivolt, cor	Unidade	INTELBRAS	5,00	R\$139,99	R\$699,95



	preta. Rediscagem automática. Display iluminado. Controle de volume, alcance mínimo 50 M, chamadas em espera e em conferência. Temporização da bateria com fone fora da base: 10 horas em uso e 100 horas em stand by, expansível para ramais, voltagem 100-240 Volts, Sistema antiruídos. Embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português. 01 ano de garantia.					
46252	Aparelho telefônico sem fio(pra telefone fixo) contendo base	Unidade	INTELBRAS	5,00	R\$142,99	R\$714,95
39501	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212 1 ATIVA E 1 PASSIVA,1800 WATTS (900 + 900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO	Unidade	NHL	2,00	R\$6.377,00	R\$12.754,00
5225	FERRO ELETRICO A SECO Potência: 1000 W; Consumo: 1,0 kWh;Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm(AxLxP); Peso aproximado: 750g	UNID	Mallory	5,00	R\$76,00	R\$380,00
10390	GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA 280 LITROS NA COR BRANCA	UNID	CONSUL	10,00	R\$2.200,00	R\$22.000,00
27233	SECADOR PARA CABELOS Aparelho com 2000w, 2 velocidades	Unidade	Britânia	5,00	R\$129,99	R\$649,95
5374	TELEFONE C/ FIO Formato Padrão COM CHAVE BLOQUEADORA	PEÇA	ELGIN	10,00	R\$62,00	R\$620,00
34789	TV 43 SMART TV full hd wifi, hdr e hdmi-televisores smart tv com tela de 43 polegadas, led, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses.	UNID	HQ	10,00	R\$1.389,99	R\$13.899,90
46234	TV de no mínimo 60" SMART TV full hd wifi, hdr e hdmi- televisores smart tv com tela de no minimo 60 polegadas, led, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	HQ	5,00	R\$2.476,00	R\$12.380,00
Valor Total: R\$64.817,75						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou



5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
VICTOR TOLENTINO CRUZ
Data: 16/02/2024 15:37:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS